



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 463, DE 16 DE JUNHO DE 2004

Denomina vias públicas que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Francisco Pereira de Azevedo** a via pública que se inicia na Av. Presidente Castelo Branco (Br 116 km 40, esquina do depósito Hococil), no sentido Leste/Oeste, indo até o Campo Dinamarca, no bairro Centro, município de Horizonte.

**Art. 2º** Fica denominada de **Rua Maria Nogueira Lopes de Azevedo** a via pública que se inicia na Rua Francisco Pereira de Azevedo, no sentido Norte/Sul, indo até a Rua Ana Nogueira, no bairro Centro, município de Horizonte.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2004.

**FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional de Horizonte